



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.001056/2013-01

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O PROPRIETÁRIO DAVID ARAÚJO.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e de outro lado, o proprietário do imóvel, o **Sr. DAVID ARAÚJO**, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 279, inscrito no CPF sob o nº **038.048.796-91** e portador do RG de nº 112.215 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual de **26/03/2018 a 26/03/2019, com reajuste de preços**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** acumulado entre março de 2017 a fevereiro de 2018, ou seja, - **0,42%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor mensal será reajustado para **R\$ 2.823,06** (dois mil oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), totalizando um valor global de **R\$ 33.876,72** (trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- 3.1.1. Empenho: 2018NE800142
- 3.1.2. Projeto/Atividade: 108514
- 3.1.3. Elemento de Despesa: 339036
- 3.1.4. Fonte de Recursos: 810

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

Reitor

DAVID ARAÚJO

Proprietário/ Locador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 27/02/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314204** e o código CRC **76EDBB05**.